

M C 583-1500

3.5 585-1500

Organamento estimado: R\$ 10.177,10 (Dez Mil, Cento e Setenta e Sete Reais, e Dez Centavos).

**5. Estimativa do valor da contratação:**

Lote	Item	Descrição/Especificação	Marca	Quant.
4. Descrição dos Itens:				
Dispensa de Licitação				
3. Forma de Contratação Sugereida:				

Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município correrão com mais qualidade e eficiência. Manter a frota de veículos desta Prefeitura em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, cabendo à empresa especializada executar serviços de manutenção de acordo com a necessidade. Aquisição se justifica pela necessidade ao bom andamento dos serviços, visto que o funcionamento satisfatório destes equipamentos é que possibilita o desenvolvimento de diversas atividades desta secretaria. Além disso, a conservação da integridade de bens públicos é obrigação imparável da Administração.

**2. Justificativa/Aliciabilidade da Necessidade:**

Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços deistoria e manutenção em máquinas pesadas.
1. Objeto:
Responsável pela Demanda: José Luis de Araújo Tel.: Portaria: nº 8.776 (27) 9 9947-3992 E-mail: agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG.  
Rodovia Getúlio Lopes de Faria - Bairro Emílio Calligari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72  
PROTÓCOLO Nº 5013/2004  
FOLHAS Nº OT LIVRO Nº  
ENCARREGADO

PRÉFETURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE - ES  
RODOVIA GETÚLIO LOPEZ DE FARIAS - BAIRRO EMÍLIO CALLIGARI - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72  
SECRETAIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578  
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br



*José Luis de Araújo*

Portaria nº 8.776  
Secretário Municipal de Agricultura

São Domingos do Norte/ES, 01 de agosto de 2024.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para analisar de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

#### 6.4. Indicação dos Membros da Equipe de Fiscalização da Contratação:

O pagamento será feito pelo Operador de Máquina Jane de Nadaí, contados da liquidação da despesa.

O horário de execução dos serviços será acordado entre a contratante e a contratada. Qualquer alteração no local ou horário de execução dos serviços deve ser comunicada e acordada entre as partes contratantes, de forma a garantir a eficiência e a qualidade dos trabalhos realizados.

No entanto, caso seja necessário, poderá ser executados na oficina da empresa contratada. De fabrício, serão realizados preferencialmente na Oficina Mecânica da Prefeitura Municipal. Os serviços de visita e manutenção em máquinas pesadas, durante o período de garantia

#### 6.2. Local e Horário da Execução do Serviço:

instalações da empresa vencedora. Os serviços, objeto desta contratação, devem ser realizados somente após o recebimento da autorização de execução dos serviços, emitida pela Área de compras da PMSDN, nas instalações da empresa vencedora.

#### 6.1 Prazo de Entrega/Execução:

Rodovia Getúlio Lopes de Faria - Bairro Emléo Callegari - CEP: 29745-000 - TEL: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
SECRETAIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578  
agricultura@saodomingosnorte.es.gov.br



DR

3.3 - Caso alguma máquina tenha alguma avaria que impega de locomção, esta deve ser resgatada no local onde estiver avariada, ou reparada no mesmo local, imediatamente, ou dentro de um prazo coerente que possibilite prioritariamente o seu resgate ou reparo, respectadas as regras acima sem ônus adicional à Secretaria Municipal de Agricultura.

Domingos do Norte será por conta da empresa vencedora desse certame. Iustificativa plausível. O serviço para dentro ou fora do perímetro Municipal de São JoséLocamente realizado por veículo próprio para esse fim, devendo a retirada ser com municipal, ou local onde se encontra avaria, sendo a retirada, a devolução e o prancha, próprio para a condução, sendo retirados, no caso da oficina mecânica imediatamente anterior, os veículos devido ser conduzidos mediante veículo caminhão municipal, onde se encontra avaria, no caso da oficina mecânica caminhão imediatamente anterior ao limite mencionado no item

3.1 - As máquinas (s) não poderão transitar para fins de deslocamento, quantidade como ponto de partida o pato da oficina mecânica municipal, ou local onde se encontra superior a 30 quilômetros (30 KM), computados para o translado aída e volta, tendo avaria, com destino ao estabelecimento da contratada e retorno, vice e versa.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

2.3. Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com maior qualidade e eficiência.

2.2. Os itens dos orgãos que não estão relacionadas neste termo, serão adquiridos diretamente com a revenda autorizada, devendo a necessidade de ser originais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos.

2.1. Aquisição se justifica pelo fato de as máquinas precisarem de manutenção, devendo ao desgaste natural que o tempo de trabalho causam nas peças.

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS:

O objeto da presente contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fabrica de 01 (uma) MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassis XUG01803HPPB021).

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

## TERMO DE REFERÊNCIA

Rodovia Getúlio Lopes de Faria - Bairro Emlito Calligari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
SECRETAIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG  
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br



5.3. Após autorização para realização do serviço, o licitante deverá disponibilizar acompanhado das peças desgastadas e retradas, bem como do organamento das peças relatorio onde constem os serviços e as peças utilizadas para aquele módulo, ou seja, o que é feito.

5.2. Em se tratando de máquinas pesadas, (MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassi XUG01803HPP021) os serviços deverão ser prestados nos locais diretaamente na oficina da empresa contratada, com autorização da Administração onde as máquinas estiverem localizadas ou dependendo da complexidade dos serviços, a devolução do equipamento ao licitante deve ser feita dentro de 30 dias úteis para a municipalidade.

## 5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. As empresas deverão apresentar cotas para máquinas pesadas comprovar que possuem os equipamentos necessários para a revisão e reparos de máquinas. Tal exigência se faz necessária para que se possa garantir a execução dos serviços dentro dos prazos contratuais, sem comprometer os serviços administrativos e, sobretudo os serviços assistenciais da Administração Municipal.

Exemplos:

4.1 - Para a prestação dos serviços, objeto desta dispensa de licitação, as empresas acordam com os respectivos lotes para os quais as empresas apresentarem licitantes deverão possuir **NO MÍNIMO**, os seguintes equipamentos e instalações de acordo com as respectivas lotes para os quais as empresas apresentarem

## 4. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DAS INSTALAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.6. Para a troca de peças e componentes a empresa deverá apresentar para as peças genuínas, originais fornecidas pela autorizada, da marca correspondente a máquina, devidamente codificadas, e para as demais peças, ampla descrição de mercado com valores de peças, praticados no mercado, nestes valores será aplicado o desconto vencido na licitação.

3.5 - Na execução dos serviços deverão ser desenvolvidas as peças substituídas, bem como fornecer as embalagens das peças novas instaladas, para fins de fiscalização por parte da Comissão Especial de Avaliação Técnica e o fiscal do contrato.

3.4 - A vencida de certame deve ter disponibilizado local adequado para inspeção previa de todas as peças substituídas na(s) máquina(s) da Secretaria Municipal de Agricultura, fornecendo relatório destas e seus respectivos codigos, que serão verificados pelo fiscal do contrato e ou Comissão especial de avaliação Técnica especialmente designada pelo Secretário Municipal de Agricultura.



(tabela de preços do fabricante ou concessionária autorizada) fornecidas para o equipamento, que deverão, a fim de pagamento, acompanhar a nota fiscal/fatura dos serviços que lhe formam confados, de acordo com as especificações recomendadas pela fabricante do veículo/equipamento e eventuais complementações da administração, conforme os serviços que lhe formam confados, de acordo com as normas técnicas A Empresa Deverá: Executar integralmente e dentro das melhores normas técnicas

mencionadas, mas que seja necessário ao perfeito funcionamento dos máquinas. Admistráculo Municipal, bem como executar tudo o que não for explicitamente detalhes e Autorizáculo de Execução de Serviços emanadas e/ou aprovadas pela conformidade documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais fabricante do veículo/equipamento e eventuais complementações da administração, fornecidas e nos serviços executados antes da entrega das máquinas.

5.5 Realizar, com o máximo de cuidado, inspeção de qualidade nas peças e acessórios (exceto as peças de reposição), utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc... Fornecer sem qualquer ônus adicional para a administração, todos os materiais necessários para a completa realização dos serviços.

5.6 Fornecer sem qualquer ônus adicional para a administração, todos os materiais (exceto as peças de reposição), utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc... fornecidas e nos serviços executados antes da entrega das máquinas.

5.7 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente aque o original, as aquisições ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, faltas, imprefeções ou recausados pela administração, decorrente da culpa da empresa veicular, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais empregados ou, representantes direta ou indiretamente a esta administração, inclusive empregados ou, responsabilizar-se integralmente pelas máquinas, obrigando-se a repará-las, imprevisíveis ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar imprefeções ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato.

5.8 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por seus empregados ou, representantes direta ou indiretamente a esta administração, inclusive empregados ou, responsabilizar-se integralmente pelas máquinas, obrigando-se a repará-las, imprevisíveis ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar imprefeções ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar aceitação das garantias, mesmo depois do vencimento do contrato.

5.9 Responsabilizar-se integralmente pelas máquinas, obrigando-se a repará-las, imprevisíveis ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar imprefeções ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar aceitação das garantias, mesmo depois do vencimento do contrato.

5.10 Devolver a PMSDN todas as peças substituídas e/ou intubadas, armazenadas de forma adequadamente e identificadas ao veículo/máquina reparado, independentemente de quaisquer outras solicitações adicionais.

6.5 - As pegas aplicadas devem ser obrigatoriamente, **GENÚINAS/ORIGINAIS** (de acordo com a **aprovação da Administração Municipal**), ou seja, comercializadas exclusivamente pelas Revendedoras Autorizadas das marcas, conforme o caso;

6.4 - Quando da necessidade de serviço de desmontagem para efeito de organizamento, é o mesmo não sendo aprovado, o equipamento deve ser montado e entreguer no estada que se encontra sem ônus para a administração.

6.3 A administração poderá recusar o organismo, pedir sua revisão ou aceita-lo parcialmente, comprometendo-se a empresa vencedora a executar ou fornecer o que for aprovado no todo ou em parte;

6.2 As pegas e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados devem corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo/máquina, devendo a empresa vencedora se abster de propor pegas, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso sobre elas, servindo horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concerto.

6.1 - A cada serviço, a Área de compras da PMSDN solicitará à empresa vencedora um organismo que devem ser por esta, preparado de forma detalhada abrangendo nome, código e quantidade de pegas e ainda discriminar o valor cotação de cada pega obedecendo ao preço sugerido pelo fabricante/distribuidor autorizado, aplicando-se sobre ele o desconto estabelecido na fase de lance do Pregão, número de horas e serviços a serem executados, bem como prazo para realização dos serviços, tipo e modelo do veículo/máquina, placas e quilometragem constante no horímetro/horímetro do veículo/máquina, considerando as tabelas dos fabricantes, modelo do veículo/máquina, placas e quilometragem constante no horímetro/horímetro do veículo/máquina, considerando as tabelas dos fabricantes, sobre elas, servindo horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso.

## 6. DA APROVAÇÃO DO ORGANISMO:

5.14 Atender com prioridade as solicitações da Administração Municipal, com inicio imediato na execução de serviços.

5.13 A contratada não poderá subcontratar os serviços, objeto deste contrato, salvo autorização expressa emitida pela Administração Municipal.

5.12 Possuir todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, outros piggements.

5.11 Deverá efectuar a limpeza/lavagem da máquina na parte interna e externa do mesmo, após a manutenção, caso os mesmos apresentem vestígios de óleo, graxa, po ou outros piggements.



e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a máquinas, durante o transporte e a permanência em suas instalações ou oficinas;

d) Realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em oficina especializada recomendas pelas fabricantes dos respektivos máquinas e com emprego de peças e acessórios originais/genúinos/similares;

c) Atender com prioridade as solicitações da MSDN para prestar os serviços nas máquinas;

b) Atender as solicitações de manutenção preventiva e corretiva e de fornecimento de peças e acessórios na forma e nos prazos previstos neste instrumento;

#### 8.1 - Constitui obrigações da empresa vencedora:

### 8. DAS OBRIGAÇÕES:

7.7 A garantia das peças e dos serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

7.6 Demais itens de peças e serviços não especificados: Mínimo de 90 (noventa) dias a partir da aceitação do serviço.

7.5 Manutenção preventiva e corretiva - 3 (três) meses ou 250 (duzentas e cinquenta) horas ou que ocorrer primeiro;

7.4 Peças, materiais e Acessórios: deverão atender ao prazo mínimo de garantia estipulado pelos fabricantes das peças originais e genéricas.

7.3 Demais serviços considerados mais simples de máquinas pesadas: 03 (três) meses ou 250 hs (duzentas e cinquenta horas), sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último;

7.2 - Serviços de Motor / Caixa de velocidades / Diferencial, e outros correlatos: 06 (seis) meses ou 500 (quinhentas) horas, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último;

7.1 - A empresa vencedora se compromete a oferecer os prazos mínimos de garantia estipulados a seguir, exceto para as peças que possuem prazo de garantia superior, onde a mesma será a do fabricante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG  
agricultura@saodominhosdornorte.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE - ES  
Rodovia Getúlio Lopes de Faria - Barroso Melilo Calligari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72



05

## 8.2 - Constituem obrigações da Administração:

- g) Manter atualizado e encaminhar periodicamente, ou mediante a solicitação da PMSDN, histórico detalhado de serviços de manutenção por veículo/máquina;
- f) Responsabilizar-se em relação ao pagamento de multas de trânsito ocorridas durante a realização de testes nos veículos, devendo para estes, utilizar-se de placa de identificação, conforme Lei 9.503/97, seus anexos e atualizações;
- h) Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, quando da execução dos serviços;
- i) Comunicar ao gestor do contrato as irregularidades ou falhas operacionais constantadas durante as manutenções, indicando as medidas corretivas ou medidas necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos/máquinas;
- j) Atender prontamente as reclamações sobre a qualidade dos serviços prestados pelos serviços técnicos e fornecer os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- k) Permitir o livre acesso do responsável por fiscalizar a prestação dos serviços durante a execução dos mesmos;
- l) Reparar defeitos ou substituir peças e/ou acessórios das máquinas com recursos próprios, em caso de danos provocados diretamente pelos seus técnicos;
- m) Refazer ou corrigir os serviços não aceitos com absoluta prioridade e diligência;
- n) Justificar por escrito, caso não disponha de peças para pronta entrega, devendo cumprir o pedido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta dispensa de licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou acidentes de trabalho de seus funcionários envolvidos na prestação dos serviços, ainda que não acenteido nas dependências da empresa vencedora.
- p) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previamente e obrigações que resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- q) Arcar com todas as despesas/custos necessários a completa e perfeita prestação dos serviços, objeto deste instrumento



caso a licitante vencedora não seja autorizada da respeitiva marca.  
10.2 As revisões/serviços das máquinas recém adquiridas, enquanto estiverem na garantia do fabricante, serão realizados por empresas/concessionárias autorizadas,

10.1 As máquinas, que forem adquiridas por esta Administração, receberão mediante transferências e ou doação de outros órgãos, a partir da presente licitação serão arrestandos aos lotes competitivos ao seu destino e características, a critério desta Administração.

## 10. DO QUANTITATIVO E DO VALOR ESTIMADO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1 - O prazo contratual terá vigência de 12 meses para que o serviço seja realizado, contados a partir da data de sua assinatura.

## 9. DA VIGÊNCIA DO TÉRMINO DE CONTRATO:

h) Fiscalizar livremente os serviços executados, não eximindo a empresa vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

g) Rejeitar, no todo ou em parte, as pegas fornecidas e/ou os serviços em desacordo com o solicitado/autorizado;

f) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;

e) Notificar, por escrito, a empresa vencedora qualquer irregularidade constatada no correção.

d) Acompanhar fiscalizar, com rigor, a prestação dos serviços, sobretudo no que tange ao emprego exclusivo de pegas originais.

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

b) Autorizar e credenciar junto a empresa vencedora servidora responsável pelas solicitações dos serviços incluindo o fornecimento das pegas/acessórios.

a) Solicitar a execução dos serviços incluindo o fornecimento de pegas e acessórios, objeto desta dispensa de licitação, por meio de formulário próprio, expedido pela Área de compras desta Prefeitura Municipal.

SECRETAaria MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG  
36.350.312/0001-72

Rodovia Getúlio Lopes de Faría - Baixo Galileu - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
agricultura@saudominguosdonorte.es.gov.br



As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação, correrão a conta de creditos organizados na Proposta de Programa Geral do Município para o exercício de 2024.

## 12. DOS RECURSOS ORGANICOS

11.8. O pagamento será efetuado pela PMSDN, por meio de ordem bancária, e creditado na agência bancária indicada na proposta da Contratada, o qual ocorrerá ate o decimo dia útil, após aceitá-la e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

11.7. Se houver aplicação de multas, estas serão descontadas de qualquer fatura ou administraiva ou judicialmente.

11.6. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em nome correto nacional, correspondentes aos serviços efetivamente executados e aceitos, após atestados pela Contratante;

11.5. As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas à Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte juntamente com a embalagem da peça aplicada.

a) PEGA GENUINA	Aquela peça nova é de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;
b) PEGA ORIGINAL	Aquela peça nova é de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

11.4. Para efeitos desta licitação, considera-se:

11.3. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços (peças e serviços) efetivamente prestados aos veículos e máquinas, o valor apurado após a fase de lances do Preço, na forma desta dispensa de licitação.

11.2. O percentual de desconto oferecido na proposta ou lance final da empresa vencedora deverá incidir sobre os preços das peças genuínas durante todo o período contratual.

11.1. A licitante deverá indicar o correspondente percentual de desconto incidente (na proposta) e (posteriormente na fase de lances), tendo como base de cálculo, o valor das peças a serem aplicadas de acordo com a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelo fabricante dos veículos e o valor da hora-homem de trabalho.

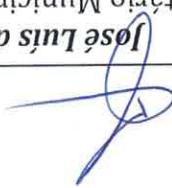
11. DA APURAGÃO DOS VALORES PARA EFEITO DE CONTRATAGÃO e PAGAMENTOS:

Rodovia Getúlio Lopes de Faria - Bairro Emílio Callageari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG  
agricultura@saodomingosdornorte.es.gov.br



São Domingos do Norte/ES, 01 de agosto de 2024.

Secretário Municipal de Agricultura  
*José Luis de Araújo*



- 13.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo servidor público e Operador de Maguiás, Jane de Nadai
- 13.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 13.3. O relatório da execução dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.
13. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Rodovia Getúlio Lopes de Faria - Bairro Estreito Calhegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
SECRETAIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG  
agricultura@saudomingosnorte.es.gov.br



A estimativa para a presente contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de história e manutenção em máquinas pesadas durante o período

## 6. Estimativa da quantidade a serem contratadas

Os requisitos da contratação também se enquadram elencados no presente ETP.

A necessidade foi demonstrada no item 1, do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

máquinas pesadas durante o período de garantia de fabrica.

O presente estudo, como já informado, refere-se ao objeto da presente contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de história e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fabrica.

## 5. Descrição da solução como um todo

Serão analisadas as propostas técnicas e comerciais das empresas, levando em consideração a qualidade dos serviços, a experiência no ramo e os custos envolvidos.

Serão realizadas pesquisas de mercado para identificar empresas especializadas na prestação de serviços de história e manutenção em máquinas pesadas.

## 4. Levantamento de mercado

Deve ser capaz de oferecer garantia de qualidade dos serviços prestados, conforme especificações técnicas e normas de fabricante da motoniveladora.

A empresa contratada deve possuir expertise comprovada na realização de visitas e manutenções em máquinas pesadas, especialmente motoniveladora.

## 3. Descrição dos requisitos da contratação

Secretaria Municipal de Agricultura

## 2. Requisitante

A contratação deste serviço é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos desta secretaria, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança.

01 (uma) motoniveladora.

O objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de história e manutenção em máquinas pesadas, durante o período de garantia de fabrica

## 1. Descrição da necessidade

# Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 17/2024

SECRETAIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG  
Rodovia Getúlio Lopes de Farita - Bairro Emissário Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72



Para contratar uma empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica, algumas provisões que podem ser adotadas incluem:

### **13. Provisões a serem adotadas**

Podendo assim agilizar as atividades desta secretaria dando maior durabilidade na recuperação das estradas rurais, assim proporcionando melhores condições para atender a demanda dos pequenos agricultores no escocamento da produção.

Este estudo técnico preliminar establece as bases para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção em motoniveladora durante o período de garantia de fábrica, visando garantir o bom funcionamento e a durabilidade do equipamento.

### **12. Resultados pretendidos**

A realização dos serviços durante o período de garantia é fundamental para assegurar que eventuais problemas sejam identificados e corrigidos sem custos adicionais para o órgão contratante.

### **11. Justificativa para o serviço durante o período de garantia**

A presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orgânicas Anual.

### **10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

### **9. Contratação correlatas e/ou interdependentes**

Considerando a natureza do serviço, não haverá paralelamente da solução.

### **8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

O valor da contratação será determinado com base nas propostas recebidas durante o processo licitatório, levando em conta os custos estimados dos itens e quaisquer outros custos associados à prestação dos serviços. É importante garantir que o valor estimado da contratação seja suficiente para garantir a qualidade dos serviços prestados e o bom funcionamento do equipamento durante o período de garantia de fábrica.

### **7. Estimativa do valor da contratação**

de garantia de fábrica de 01 (uma) MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassis XUG01803HPPB021].



**Consumo de recursos naturais:** A fabricação de peças de reposição e a energia minerais, água e energia. No entanto, uma revisão regular pode prolongar a vida útil da necessária para realizar as revisões veiculares consumem recursos naturais, como

pode identificar e corrigir vazamentos antigos causados ambientais significativos. Proximos, julgando os ecossistemas locais e a vida selvagem. Uma revisão veicular varazem devido à falta de manutenção, podem contaminar o solo e os corpos d'água fluidos, como óleo hidráulico, óleo do motor e fluido de transmissão. Se esses fluidos

Vazamentos de fluidos: Máquinas pesadas muitas vezes utilizam uma variedade de

estejam funcionando corretamente.

melhorando a eficiência do motor e garantindo que os sistemas de controle de poluição e particuladas finas. Uma revisão adequada pode ajudar a reduzir essas emissões, maior emissão de poluentes, como dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), óxidos de nitrogênio (NO<sub>x</sub>) reguamente, seus motores podem funcionar de maneira inefficiente, resultando em

Emissões de gases de escape: Se as máquinas pesadas não forem revisadas positivos quanto negativos. Aqui estão alguns possíveis impactos ambientais, tanto

A revisão veicular em máquinas pesadas pode ter vários impactos ambientais, tanto

#### 14. Possíveis impactos ambientais

equipamento durante o período de garantia da fabrica. Confiável e apropriada para a prestação de serviços de visita e manutenção no fornecedor a garantir a contratação de uma empresa especializada com o estabelecido.

13.7 Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas de acordo com o estabelecido.

13.6 Formalizar o contrato com a empresa vencedora, incluindo todos os termos e condições acordados, como escopo dos serviços, prazos, valores, formas de pagamento, entre outros.

13.5 Selecionar a empresa vencedora com base na proposta mais vantajosa para a administração, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade dos serviços oferecidos a cada técnica da empresa.

13.4 Rececer as propostas das empresas interessadas e realizar a análise técnica e financeira de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

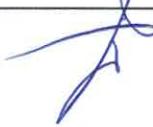
13.3 Definir o tipo de processo licitatório a ser adotado (como concorrência, pregão, etc.) e elaborar todos os documentos necessários para a realização da licitação, conforme experiência comprovada e boas referências.

13.2 Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em serviços de visita e manutenção de máquinas pesadas, preferencialmente aquelas com experiência comprovada e boas referências.

13.1 Identificar as necessidades específicas de visita e manutenção da motoniveladora durante o período de garantia, levando em consideração o manual do fabricante e quaisquer requisitos específicos do equipamento.



Secretaria Municipal de Agricultura  
José Luis de Araújo



São Domingos do Norte/ES, 01 de agosto de 2024.

#### 16. Responsável

neste Estudo Técnico Preliminar.

Esta equipe de planejamento desta Secretaria declara viável esta contratação com base

#### 15. Declaração de Viabilidade

Em resumo, uma revisão veicular adequada em máquinas pesadas pode ajudar a reduzir os impactos ambientais negativos, garantindo que os veículos operem de maneira eficiente, confiável e com o mínimo de emissões e desperdícios possíveis.

Ruído e vibrações: Máquinas pesadas em mau estado de conservação podem produzir máquinas pesadas mais amigáveis ao meio ambiente. Uma revisão veicular pode ajudar a reduzir o ruído e as vibrações, tornando-as menos prejudiciais. Uma revisão veicular pode ajudar a reduzir o ruído e as vibrações, tornando-as menos prejudiciais. Além disso, a revisão veicular pode ajudar a reduzir o impacto ambiental da máquina pesada.

Gerador de resíduos: As revisões veiculares podem gerar resíduos, como óleo usado, óleo de ar e óleo descartados, peças desgastadas e embalagens de produtos. É importante garantir que esses resíduos sejam gerenciados de forma adequada e adequadamente associados ao impacto ambiental associado à produção de novos veículos.

Máquina pesada, reduzindo a necessidade de fabricar novos equipamentos e, portanto, diminuindo o impacto ambiental associado à produção de novos veículos.

agricultura@saodomingosnorte.es.gov.br  
SECRETAIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG

Rodovia Getúlio Lopes de Farla - Bairro Emlito Calhegar - CEP: 29745-000 - TEL: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
PREFEITA MUNICIPAL  
ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

São Domingos do Norte - ES, 01 de agosto de 2024.

Remetam-se os autos, à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para providências.  
Atenciosamente,  
Ana Izabel Malacarne de Oliveira

### DESPACHO

ASSUNTO: CONTRATAGÃO DE EMPRESA  
REQUERENTE: SEMUR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 5013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
GABINETE DA PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMANISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORT / PMSDN nº 8.231 de 13/08/2021  
Marta Martins Sossai

Em 01 de Agosto de 2024.

Enquanto os autos para análise e após, as providências que se fizerem necessárias conformem solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

SECTOR DE COMPRAIS

AO

Processo 5013/2024

DESPACHO

SEMARH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Rodovia Getúlio Lopes de Farías - Bairro Estreito Caldeirão, s/n - São Domingos do Norte-Es  
CEP 29.745-000 telefone (027) 3742-0200 CNPJ: 36.350.312/0001-72  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMANISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



17



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORGÂMENTO		NAO É DOCUMENTO FISCAL - NAO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA	
IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:			
NOME: 477313 - MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE FANTASIA: MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE ENDERECO: ROD GETHER LOPES DE FARIAS, 51N - CENTRO CEP: 29.45-000, S/0 DOMINGOS DO NORTE/ES ENDER.: TEL.: (27) 37421188 (COM) EMAIL: 1.E.: CPF/CNPJ: 36.350.312/0001-72			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:			
CEP: 29.909-010, LINDHARES/ES AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 10955 - CANIVETE TELEFONE: (73) 3011-1100 CELULAR: SITE: www.campoforteletretradores.com.br E-MAIL: administrativo@campoforteletretradores.com.br			
Nº DO DOCUMENTO: 0000001402 Nº DO DOCUMENTO FISCAL:			
Nº DO DOCUMENTO: 1402 - PENDENTE VALIDADE: 10 DIAS TIPO DE SERVÍCIO: FOLHA: 2 de 2 DATA EMISSÃO: 31/07/2024 15:13 CONDIG/AO PAGAMENTO: BOLETO PREVIS/AO DE ENTREGA: TPO DE RECEPÇÃO: 499768 - RICARDO BENICIO DE ARAUJO CONSULTOR TÉCNICO: 499768 - RICARDO BENICIO DE ARAUJO CNPJ.: 19.917.678/0003-23 I.M.: 0029309 CEP: 29.909-010, LINDHARES/ES AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 10955 - CANIVETE TELEFONE: (73) 3011-1100 CELULAR:			
FOTO: 29.745-000, S/0 DOMINGOS DO NORTE/ES ENDER.: TEL.: (27) 37421188 (COM) EMAIL: 1.E.: CPF/CNPJ: 36.350.312/0001-72			
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO:			
DEDEL: GR1803BR MOTO NIVELADORA Nº CHASSIS: XUG1803HPPB02191 PLACA: A4RCA DATA VENDA: 29/05/2023 Nº MOTOR: AND FABR/MOD.: 2023 / 2023 PRISMA: COMBUSTÍVEL 4/4 3/4 2/4 1/4 0 PROPRIETÁRIO: 477313 - MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE RENAMM: FROTA: PLACA: DATA VENDA: 29/05/2023 Nº CHASSIS: XUG1803HPPB02191 PLACA: RENAVAM: FROTA: PROPRIETÁRIO: 477313 - MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE EXIX ANT.:EXIX POST.:			
ITEM Q/TDE UN CÓDIGO/DESCRÍGAO SERVIÇOS/PEGAS AG/A LOCAL TMO VLR. HORR/IMPOSTO VLR.UNIT. ACRESCE. DESC. VLR.TOTAL OBSERVAC/GES DO FICNICO:			
2 1,0000 UN 803190294 - NUCLEO DE FILTRO DE AR 7-3TE01 -R\$ 25,03 538,33 - - 538,33 MECHANICA: R\$1.600,00 TERCEROS: REVISAOS: PREVISAO DAS DESPESAS - PEGAS: R\$8.577,10			
LAVAGEM: PEQAS: R\$125,42 ACCESSORIOS: OUTROS: R\$2.629,22 COMBUSTIVEIS: DESCONTOS: ICM ST: R\$0,00 IPI: R\$0,00 RETIDOS: R\$425,73 UTILIZAR ESTE CAMPO EM CASO DE SERVIÇO REMBOLSADO PELA FABRICA PREVISAO TOTAL DE DESPESAS: PREVISAO TOTAL DE DESPESAS COM IMPOSTOS: R\$10.177,10			
ENDERECO: ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTA Q.S. E QUE MEU VEÍCULO FOI DEIXADO NA CONCESSÃO, CONFIRME ACIMA DESCrito. DATA DE ENTRADA:			
CIDADE: FONE: FAX: ESTADO:			
CIA/PA: / / VISTO: PRODUTO RETIRADO EM: ASSINATURA CLINETE:			
E vedada a autenticação desse documento.			
Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada desse veículo.			
Concessão: CAMPO FORTE TRACTORES IMPLEMENOS AGRICOLAS LTDA Modelo veiculo: GR1803BR MOTO NIVELADORA Número Controle Interno: 1402 Telefone: (73) 3011-1100 Placa: COH: 7 - AMARELA Prisma:			
Previsão de entrega: às horas Consultor Técnico: 499768 - RICARDO BENICIO DE ARAUJO			
Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada desse veículo.			
Caixa: / / VISTO: PRODUTO RETIRADO EM: ASSINATURA CLINETE:			
E vedada a autenticação desse documento.			

## FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ES

Erika Oliveira Martins - Departamento Jurídico

Vitoria/ES, 18 de setembro de 2023.

Partir desta data.

O presente atestado de exclusividade é válido por 01 (um) ano a

do conteúdo declarado, nas esferas cível e penal.

A declarante é inteira e exclusivamente responsável pela veracidade

Representação Comercial celebrado em 16 de dezembro de 2020.

Conforme declarado pela XCMG Brasil, a exclusividade da

BR 381, s/n, km 854/855, Distrito Industrial, Pousos Alagare/MG, CEP 37.556-830.

XCMG no Estado do Espírito Santo, da empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.707.364/0001-10, sediada na Rod. Federal

Texeira de Freitas/Ba, CEP 45.955-074, é a representante EXCLUSIVA da marca

IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.917.678/0001-61, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 50, São José,

documentos em nosso poder, que a empresa CAMPO FORTE TRATORES E

da Lei nº 14.133/2021, e no art. 30 da Lei nº 13.303/2016, de acordo com os

25, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993, assim como, previsto no caput do art. 74, inciso I,

Atestamos para os devidos fins, conforme disposto no caput do art.

### ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

Sindicatos

CNC SESEC SENAC

FECOMERCIO ES



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

válido.

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IZISign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/581B-2C33-0911-A5A3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificar: 581B-2C33-0911-A5A3



Hash do Documento

709CC53A552CC9771FA142FA387ECD626B1558F280FA09CC8CABA8B632F077E1

(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/09/2023 é(são) :

Nome no certificado: FEDERAGÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO

E.S - FECOMÉRCIO m 18/09/2023 16:51 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificagão: Autenticagão de conta

Evidências

IP 187.36.236.25

Hash Evidências:

Client Timestamp Mon Sep 18 2023 16:51:36 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -20.3113564 Longitude: -40.2986415 Accuracy: 3936.7117168547225



DA655B4DB83D7858DD1825B363B151795F54E76DFC1ADAC6A4145591371EDBB

XCMG BRASIL

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Aparecido Torres.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifirma.vtex.com.br> e utilize o código A84C-2A95-BBE3-8C3A.

**XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**  
**RENATO APARECIDO TORRES**

Pousos Alégre/MG, 14 de setembro de 2023.

Firmamos o presente.  
Por ser verdade,

FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.917.678/0001-61, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, número 50, Bairro São José, no município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, CEP 45.955-074, e representante exclusiva da Marca XCMG no Estado do Espírito Santo, especificadamente no território de autuação e dos equipamentos anexos, mormente celebrado em 16 de dezembro de 2020.

constante no Instrumento Particular de Representação Comercial e Outras Avenças e seus anexos, firmado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no dia 16 de dezembro de 2020.

Portador da carteira de identidade 9542392 SSP e CPF:063.408.388-04, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, 113, apartamento 62, Condômino Eco Vitta, Jardim Califórnia, Jacareí/SP, CEP:12305-600, DECLARA, para os efeitos fins, que a CAMPO portadora da carteira de identidade 9542392 SSP e CPF:063.408.388-04, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, 113, apartamento 62, Condômino Eco Vitta, Jardim Califórnia, Jacareí/SP, CEP:12305-600, DECLARA, para os efeitos fins, que a CAMPO representante legal Sr. RENATO APARECIDO TORRES, Diretor comercial, solteiro, residente na Rua Santa Cruz, 113, apartamento 62, Condômino Eco Vitta, Jardim Califórnia, Jacareí/SP, CEP:12305-600, DECLARA, para os efeitos fins, que a CAMPO representante legal Sr. RENATO APARECIDO TORRES, Diretor comercial, solteiro, residente na Rua Santa Cruz, 113, apartamento 62, Condômino Eco Vitta, Jardim Califórnia, Jacareí/SP, CEP:12305-600, DECLARA, para os efeitos fins, que a CAMPO

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pousos Alégre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal Sr. RENATO APARECIDO TORRES, Diretor comercial, solteiro, residente na Rua Santa Cruz, 113, apartamento 62, Condômino Eco Vitta, Jardim Califórnia, Jacareí/SP, CEP:12305-600, DECLARA, para os efeitos fins, que a CAMPO

**DECLARACAO**





Tip: Certificado Digital

14/09/2023 11:28 UTC-03:00

RENATO APARECIDO TORRES (Signatário) - \*\*\*.408.388-\*\* em

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/09/2023 é(são) :

23BA419A45B8602458C232143E2FFA63986CAE4DCAE3C1A077F1143A3401DD14

Hash do Documento



Código para verificar: A84C-2A95-BBE3-8C3A

Documento é válido.

Vá ate o site <https://veresign.portaldesignassinturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este

assinatura clique no link: <https://veresign.portaldesignassinturas.com.br/Verificar/A84C-2A95-BBE3-8C3A> ou

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Veresign. Para verificar as

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)





Autenticidade eletrônica: 0016.A33A.CA10.AEEB

Vitória, 01/08/2024.

[www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

A autenticidade desse documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço

Certidão emitida em 01/08/2024, válida até 30/10/2024.

do ICMS/ES,provado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento

jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastral de Pessoa

queiquever dívidas que venham a ser apuradas.

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 19.917.678/0003-23

Certidão Nº 2024000994828

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETAIA DE ESTADO DA FAZENDA



dispositivo legal, contíver forma executiva.  
 Trabalho, Comissão de Conciliação Previa ou demais títulos que, por  
 de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
 emolumentos ou a reconstituição de determinados em lei; ou decorrentes  
 reconstituições judiciais trabalhistas, inclusive no concorrente aos  
 acordos firmados em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
 estabelecidas a justiça do trabalho quanto às obrigações  
 individuais perante a justiça das processos naturais e jurídicas  
 necessárias à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
 do Banco Nacional de Desenvolvimento Social constam os dados  
 trabalhistas.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.  
 Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
 A certidão deixa constância de verificação da sua  
 autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
 todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
 No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a expressa em relação  
 a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
 Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos  
 13.467/2017, e no Atº 01/2022 da CGJ, de 21 de janeiro de 2022.  
 das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e  
 certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação  
 das Leis do Trabalho, acrescentadas pelas Leis ns.º 19.917.678/0003-23,  
 certidão emitida como indicação no Banco Nacional de Desenvolvimento  
 social que consta como indicação no CNPJ sob o nº 19.917.678/0003-23,  
 (MTRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.917.678/0003-23,  
 certificada que CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
 (MTRIZ E FILIAIS) como indicação no Banco Nacional de Desenvolvimento  
 social emitida: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
 expedição: 01/08/2024, às 12:26:40  
 certidão nº: 52829502/2024  
 CNPJ: 19.917.678/0003-23  
 nome: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MTRIZ E  
 FILIAIS)

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBILITOS TRABALHISTAS

JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PODER JUDICIAL



**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS**

**FEDERAIIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIAO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificadas que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitá-la destas certidões está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Emiliação às 09:59:00 do dia 16/07/2024 «hora e data de Brasil».  
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014.  
Valida até 12/01/2025.  
Código de controle da certidão: TBE.7898.338C.D789

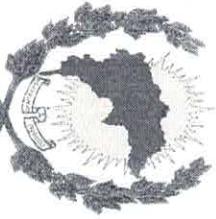
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal da Fazenda Nacional**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



CNPJ: 19.917.678/0001-61

Nome: CAMPO FORTES TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA



**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
**Inexigibilidade Nº 000015/2024 - 01/08/2024 - Processo Nº 005013/2024 - Menor Preço por item / Execução Direta**

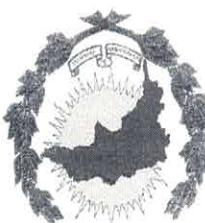
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CAMPOFORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total						
00001		00001585	MECANICA GERAL 750 horas	PS	1,000	1.600,00	1.600,00	Vencedor					
00002		00025110	CORREIA	UND	1,000	203,280	203,28	Vencedor					
00003		00015281	ELEMENTO FILTR. separador	UND	1,000	316,500	316,50	Vencedor					
00004		00021733	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	UND	1,000	549,480	549,46	Vencedor					
00005		00025030	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1,000	309,150	309,15	Vencedor					
00006		00016158	FILTRO DE OLEO	UND	1,000	218,540	218,54	Vencedor					
00007		00023160	FILTRO DE OLEO DO MOTOR.	UND	1,000	186,940	186,94	Vencedor					
00008		00018672	FILTRO SEPARADOR	UND	1,000	307,020	307,02	Vencedor					
00009		00032335	MICROFLEX	UND	1,000	125,420	125,42	Vencedor					
00010		00032711	MICROFLEX PREMIUM	UND	1,000	196,940	196,94	Vencedor					
00011		00032712	M-LUBE 80W-90 PAIL 20L	UND	7,000	727,160	5.090,12	Vencedor					
00012		00032450	NUCLEO DE FILTRO DE AR INT/TEXT	UND	1,000	538,330	538,33	Vencedor					
00013		00029645	OLEO DE MOTOR PETRONAS 15W40 20LT.	UND	1,000	535,400	535,40	Vencedor					
<i>Valor Total OBTIDO</i>						10.177,10							
<i>Valor Total VENCIDO</i>						10.177,10							

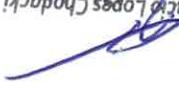
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
00001	00001585	MECÂNICA GERAL	750 horas	PS	1,00	1.600,00	1.600,00
00002	00025110	CORREIA		UND	1,00	203,28	203,28
00003	00015281	ELEMENTO FILTR.	separador	UND	1,00	316,50	316,50
00004	00021733	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO		UND	1,00	549,46	549,46
00005	00025030	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UND	1,00	309,15	309,15
00006	00016158	FILTRO DE ÓLEO		UND	1,00	218,54	218,54
00007	00023160	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR.		UND	1,00	186,94	186,94
00008	00018872	FILTRO SEPARADOR		UND	1,00	307,02	307,02
00009	00032335	MICROFLEX		UND	1,00	125,42	125,42
00010	00032711	MICROFLEX PREMIUM		UND	1,00	196,94	196,94
00011	00032712	M-LUBE 80W-90 PAÍL 20L		UND	7,00	727,16	5.090,12
00012	00032450	NUCLEO DE FILTRO DE AR INT/EXT		UND	1,00	538,33	538,33
00013	00029645	ÓLEO DE MOTOR PETRONAS 15W40 20LT.		UND	1,00	535,40	535,40
Total do Fornecedor: 10.177,10							
Total General: 10.177,10							

Identificação Nº 000015/2024 - 01/08/2024 - Processo Nº 005013/2024

### VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Governo do Estado do Espírito Santo  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte



Responsável pela publicação  
Port. N°8.747/2024  
Agente de Contratação  
Jardel Picacílio Lopes Chodacki  
Diretor da Licitação e Contratação  
Jardel Picacílio Lopes Chodacki  
  
Encaregada do Setor de Compras  
Lucia Cláudia Pestana Giovannelli  
91.626.468-0001-01

São Domingos do Norte/ES - 01 de agosto de 2024.

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a inviabilidade de competição e as informações contidas nos autos do processo n°5013, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 74, inciso I da Lei n°14.133/2021, revisão autorizada da empresa CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ: 19.917.678/0003-23, objetivando a contratação de empresas especializada para prestação de serviços de história e manutenção em máquinas pesadas (MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassis XUG01803HPPB021), de 750 horas, no valor de R\$ 10.177,10 (dez mil, cento e setenta e sete reais e dez centavos).

Id. Cidades Contratado: 2024.064E0700001.10.0015

PROCESSO N° 5013/2024/PMSDN

- TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2024-



<b>LOCAL DA ENTREGA</b>	Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rodovia Getúlio Lopes de Farias- Bairro Emílio Calégari, s/n- São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitado ao secretário
<b>ENTREGA</b>	Notícias, telefone: (27) 99601-8851, e-mail: agricultura@saodomingosnorte.es.gov.br
<b>PRAZO PARA REALIZAÇÃO</b>	72(setenta e duas) horas.
<b>PRAZO DE LIQUIDAÇÃO</b>	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou equivalente pela Administração.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

#### CONDIGÓES DE ENTREGA E PAGAMENTO

ITEM	UND	QTD	E	REQUISITOS MÍNIMOS
1	PS	01	E	Contratagão de empresa especializada para prestação de serviços de visita e manutenção em máquinas pesadas (MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassi XUG01803HPP021), de 750 horas.

#### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

#### ANEXO I



São Domingos do Norte/ES – 01 de agosto de 2024.

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	PS	01	Contratado de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em máquinas pesadas (MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassis XUG01803HPPB021), de 750 horas.	10.177,10	10.177,10

NOTAS:

DOCUMENTOS EXIGIDOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;</li> <li>• Prova de regularidade para com a Receita Federal;</li> <li>• Prova de regularidade para com a Receita Estadual;</li> <li>• Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;</li> <li>• Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de serviço) demonstrando situação regular;</li> <li>• Certidão Negativa de Falência ou Concorrência expedida pelo provedor da sede da empresa;</li> <li>• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;</li> <li>• CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;</li> <li>• Certidão Negativa de Falência ou Concorrência expedida pelo provedor da sede da empresa;</li> </ul>



CAMPO FORTES TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.177,10
Empresa	Valor

### 3. DO VALOR OBTIDO

- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo
  - Órgão Oficial do Município
  - Sítio da prefeitura
  - 14.133/2021:
- Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da licitação de Contratação por inexigibilidade de Licitação Nº 015/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei

### 2. DA PUBLICAÇÃO

- (dez mil, cento e setenta e sete reais e dez centavos).
- Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha organizacional, baseados em referências constantes na planilha organizacional, no valor total de R\$ 10.177,10
- (dez mil, cento e setenta e sete reais e dez centavos).

### 1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

- VIII - Autorização da autoridade competente.
  - VII - Justificativa de preço.
  - VI - Razão da escolha do contratado.
  - V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima a ser assumido;
  - IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos organizacionais com o compromisso assumido;
  - III - Parceria jurídica e parcerias técnicas, se for o caso, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos;
  - II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
  - I - Documento de formalização da demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de despesas de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de direta na modalidade dispensa de licitação.
- O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.
- XUGO1803HPPB021), de 750 horas.
- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de visita e manutenção em máquinas pesadas (MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassis XUGO1803HPPB021), de 750 horas.

Processo: 5013/2024

## JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO

### PACTUADO



Port. 8.231 de 13/08/2021  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Marta Martins Sossai

Encarregada do Setor de Compras  
Lucia Cláudia Pestana Giovannelli  
Tigby Campelo Duarte

São Domingos do Norte-ES, 01 de agosto de 2024.

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.  
Sendos, o interessado em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeitura Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

#### 5. DA CONCLUSÃO

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

#### Habilidades Econômico-financeiras:

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional

#### Habilidades Fiscais e Trabalhistas:

#### 4. DA HABILIDADES

certames licitatórios.

Assim, o menor valor obtido foi apresentado pela empresa acima relacionada em relação ao prego verificase que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratar-lo sem qualquer afrota à lei de regência dos certames licitatórios.

Prefeitura Municipal  
Ana Izabel Malacarne de Oliveira

São Domingos do Norte-ES, 01 de agosto de 2024.

Cumpre-se.

jurídico.

Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer

Em cumprimento ao art. 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO**, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para  
revisão autorizada da impresa CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS,  
CNPJ: 19.917.678/0003-23, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação  
de serviços de visita e manutenção em máquinas pesadas (MOTONIVELADORA, modelo  
GR1803BR, chassi XUG01803HPPB021), de 750 horas, no valor de R\$: 10.177,10 (dez mil,  
cento e setenta e sete reais e dez centavos).

Via de regra, as aquisições de serviços e produtos pela administração pública são precedidas de processo licitatório. Porém, tanto a legislação

fiscal e trabalhista, eis que tal diligência incumbe ao Setor de Compras.

Dixo de analisar as demais documentações relativas à regulidade

exclusiva da marca XCMG no Estado do Espírito Santo.

Ainda, a FECOMERCIO ES atestou (atestado de exclusividade) que a empresa **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS** é representante

Espírito Santo.

**AGRICOLAS EIREL** é representante exclusiva da marca XCMG no Estado do  
INDÚSTRIA LTDA declarou que a **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS**  
Conforme documento juntado ao processo, a empresa XCMG BRASIL

reais e dez centavos).

Compras, perfazendo o total de **R\$ 10.177,10** (dez mil, cento e setenta e sete  
**TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIREL**, colhido pelo Departamento de  
juntaram aos autos o orgâmeno da empresa autorizada **CAMPO FORTE**

No citado documento justifica a necessidade da contratação alegando  
que o funcionamento satisfatório do referido equipamento é o que possibilita o  
desenvolvimento de diversas atividades da secretaria requisitante.

Traça-se de requerimento formulado pela **SEMAP** (através do Documento  
de Formalização de Demanda protocolado sob o nº 5013/2024), solicitando  
de Parceria Jurídico Nº 252/2024  
REQUERENTE: SEMAP  
PROCESSO nº 1395/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

pedido.

contratadas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos ao  
serviço de visita e manutenção em máquina pesada (motoniveladora,  
modelo GR1803BR, chassi XUG01803HPPB021), conforme especificações  
autORIZADO para a contratação de empresa especializada na prestação de  
de Formulário de Demanda protocolado sob o nº 5013/2024), solicitando  
que o funcionamento satisfatório do referido equipamento é o que possibilita o  
desenvolvimento de diversas atividades da secretaria requisitante.

Procuradoria - PROGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE



Por fim, ponderamos que os fundamentos jurídicos exarados neste parecer têm por embasamento as alegações contidas nos presentes autos, em

deverendo ser cumprido o comando inserido no inciso IV do art. 72 da referida Lei, contratado diretamente, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21, com a fundamentação supra, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Posto isso, com base nas informações prestadas nos autos e de acordo

contratado para ultrapassar um exercício orgânico sólido fundamentais, contrato e em cada exercício e a previsão no plano plurianual, quando a logo, a disponibilidade prévia de créditos organizacionais no inciso do contrato, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem

parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a deve haver a indicação dos créditos organizacionais para pagamento que Por fim, destacamos que o art. 150, da Lei nº 14.133/21 determina que

com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21. procedimento licitatório, em razão da exclusividade da mesma contração, Destarte, na hipótese dos autos é dispensável a realização de

(...):

1 - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros produtor, empresa ou **representante comercial exclusivos** ou **contratado de serviços** que só possam ser fornecidos por

At. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

que só as hipóteses de dispensa e inexistência de dispense o artigo 74, constitucional (artigo 37, XXI) quanto infraconstitucional prevêem exceções, inciso I da Lei nº 14.133/21:

### Procuradoria - PROGER

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE



**CAROLINE PIZETTA ZENI MOSCHEN**

Assesora Jurídica

OAB/ES 34.806



São Domingos do Norte/ES, 06 de agosto de 2024.

Exceléncia. É o parecer.

Este é o entendimento que se submete à elevada Consideração de Vossa

(fracionamento de despesas).

com a aquisição de produto da mesma natureza neste exercício  
técnica, bem como controlar se o departamento de compras já procedeu  
administrado Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente  
relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da  
prisma estatamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos  
consigna-se que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o

autORIZADA (o que também é comum na prática).

especial a de que a garantia de fabrica do veículo depende da revisão na

Procuradoria - PROGER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**



*ANA ISABEL MЛАСАРНЕ DE OLIVEIRA*  
Prefeita Municipal

São Domingos do Norte - ES, 07 de agosto de 2024.

- 1- Trata-se de pedido formulado pela SEMAG, requerendo a contratação de empresa especializada em história e manutenção em máquina pesada através de inexistibilidade de licitação.
- 2- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 3- Remetam-se os autos ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.
- 4- Cumpra-se.
- 5- Publique-se.

## DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
GABINETE DA PREFEITA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5013/2024  
REQUERENTE: SEMAG  
ASSUNTO: VISITORIA E MANUTENÇÃO EM MÁQUINA PESADA



Seg à Seg, de 08:00h às 18:00h

atendimento@dio.es.gov.br

Fax: (27) 3636-6931

AV. Nossa Senha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar

(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935

CNPJ: 28.161.362/0001-83

PUBLICAGENS E ASSINATURAS

Departamento de Imprensa Oficial

Centimétragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total	R\$ 0,00
8.89			

Stuagão

Data de Publicação

Coluna(s)

Categoria de publicação

Título

1379607

Protocolo

Identificação da MATERIA

Data/Hora Recebimento

Publicador

Cliente

Identificação do REMETENTE

matéria é a data de publicação selecionada.

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema ISES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Público ou contúdo da

Protocolo 1379607

## Comprovante de Envio de Publicação

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

Departamento de Imprensa Oficial

IMPRENSA

OFICIAL/ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO



Governo do Estado  
do Espírito Santo

